


CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado no placar Oficial do Município

DECRETO Nº 284, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Goiás-GO, 30 / 03 / 2023


Dorival Salomé de Araújo
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Estabelece, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o período da Semana Santa, e o feriado da Sexta-feira da Paixão, dia 07 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em virtude do período da Semana Santa, ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiás, no dia 06 de abril de 2023.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 04 de abril, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o período entre 06 e 10 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás